



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
COMPRA DE MATERIAL

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A PRESENTE AQUISIÇÃO VISA A COMPRA DE BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA.

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A PRESENTE CONTRATAÇÃO FOI INCLUÍDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONFORME DFD'S nº 125/2026 E, ANEXADO AO PROCESSO NOS INDEXES.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA POR COMPRA DIRETA, DEVERÁ SEGUIR AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

COM RELAÇÃO AO RECEBIMENTO DO MATERIAL:

1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ACONTECERÁ NO MOMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL.
2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO 15 (QUINZE) A CONTAR DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
3. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO ESPAÇO AMIL SAÚDE, SITUADO NA AV. DOM MANUEL, 29 – SALA 208 – CENTRO-RJ.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A QUANTIDADE SOLICITADA ESTÁ JUSTIFICADA CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 125/2026, ANEXADA AO INDEX 12820310.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

NÃO SE APLICA.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A ESTIMATIVA DO VALOR SERÁ REALIZADA PELO SECOM.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

NÃO SE APLICA.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

NÃO SE APLICA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
COMPRA DE MATERIAL

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO NUTRICIONAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE SAÚDE AMIL, REALIZADO NO ESPAÇO AMIL SAÚDE.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

NÃO SE APLICA

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO HÁ

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NÃO HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

- (☒) **SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**
(☐) **NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Unidade Organizacional Requisitante:

SGPES - DESAU

Gestor do futuro contrato: (nome e matrícula)

CARLOS HENRIQUE POUBEL FERRARI - 149857

Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)

Integrantes da Unidade Técnica (se houver)

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026.